

fieldset { width: 100%; min-width: 0;}fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0;}legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important;} .preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; } .preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold;} .preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto;}td, th { padding: 3px !important; } SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO GERÊNCIA DE FOMENTO À TECNOLOGIA DIGITAL ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs) Número do Processo - SISLOG110255 Número do Processo - SEI202400005042398 Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com os Decreto estaduais nºs 10.207 e 10.211, de 27 de janeiro de 2023 e 06 de fevereiro de 2023, respectivamente, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto estadual nº 10.207, DE 27 DE JANEIRO DE 2023, tendo em vista que a contratação se enquadra no disposto no referido artigo, da seguinte forma: "[...] V – contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I do art.72, em especial nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021; [...]". Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos. 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público. Previsão no Plano de Contratações Anual: 1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024, da seguinte forma: Item Grupo Produto Órgão Data Prevista Quant. Valor Estimado (R\$) 7718 Serviços Técnicos Especializados Serviços Técnicos Especializados, remanejamento de conexão de internet via satélite, com instalação. SECTI 23/06/2024 7 10.500,00 Quadro 1 - Previsão da despesa no PCA 1.4. A pretendida contratação justifica-se pela necessidade de instalação de antenas Starlink Plana de Alta Definição a serem locadas por meio de adesão ARP 14/2024 TJ-GO. A contratação por adesão deu-se por agilidade e segurança jurídica do processo de contratação. No entanto, dada a intenção do uso itinerante das antenas por parte do órgão gestor da referida ARP, não consta o item correspondente ao serviço de instalação dos equipamentos. Contudo, a finalidade dos equipamentos no projeto Internet Satelital (Cidadão Tech -Campo) é a disponibilização de conectividade em locais fixos, a saber, 17 de assentamentos rurais priorizados, nos quais o serviço de conexão à internet via constelação de satélites de baixa órbita terrestre será disponibilizado a agricultores familiares em vulnerabilidade social com o objetivo de inclusão digital e capacitação em tecnologias digitais para o agronegócio. 1.5. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: 1.5.1 inviabilização da adesão da SECTI à ARP 14/2024 TJGO; 1.5.2 não disponibilização de conectividade à internet para 17 assentamentos; 1.5.3 não inclusão digital de 842 famílias, que correspondem à estimativa de 2700 pessoas, tendo como consequência isolamento social, entre outras; 1.5.4 dificuldade de participação de agricultores familiares no Programa de Aquisição de Alimentos(PAA), que hoje opera em plataforma digital; 1.5.5 impossibilidade de alfabetização e letramento digital e de capacitação técnica EAD dessa população rural; 1.5.6 restrição de oportunidades de desenvolvimento socioeconômico da população rural em vulnerabilidade social. Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO Definição da solução escolhida 2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado: Prestação de Serviços de Engenharia - Prestação de serviço para instalação de antena Starlink Característica do objeto: 2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6.º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. 2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois: 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades; 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais; 2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e 2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado. Regime de fornecimento: 2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma de forma parcelada, sob demanda. Definição da natureza de execução do objeto: 2.5. Como a instalação dos equipamentos ocorrerá uma única vez, a execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas. Vigência do contrato: 2.6. O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada do Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. 2.6.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Justificativa da escolha da solução: 2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos: 2.7.1 Não há mão-de-obra qualificada na gerência setorial de tecnologia da informação desta pasta disponível para a instalação de equipamentos em 17 assentamentos em municípios diversos do estado; 2.7.2 Não há viabilidade de aproveitamento de mão-de-obra de empresa terceirizada com contrato de serviço de tecnologia da informação ativo na secretaria. Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA Identificação dos itens, quantidades e unidades: 3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A identificação e descrição do item, conforme cadastro de produto no SISLOG, e o respectivo quantitativo a ser contratado estão no quadro 2: Item Cod Descrição Qtde Und 1 4472 serviço de instalação e montagem de equipamentos, instalação de equipamentos, sistemas, softwares e aplicativos. 21 kits Quadro 2 - Identificação do objeto contratado Justificativa de quantitativo: 3.2. Considerando as necessidades da população rural em vulnerabilidade social, foram identificados 17 assentamentos rurais (PA) a serem atendidos, constantes no quadro 3: MUNICÍPIO PROJETO DE ASSENTAMENTO 1. Água Fria de Goiás PA SONHO REALIZADO 2. Alvorada do Norte PA RIO CORRENTE 3. Caçu PA RAPOSA SERRA DO SOL 4. Cavalcante PA ÓRFÃOS 5. Colinas do Sul PA CORREGO DO BONITO 6. Faina PA 17 DE ABRIL 7. Faina PA PATATIVA DO ASSARE 8. Flores de Goiás PA CAVALCANTE 9. Formosa PA MORRINHOS 10. Guarani de Goiás PA BELO HORIZONTE 11. Monte Alegre de Goiás PA ATALAIA 12. Orizona PA MARIA DA CONCEIÇÃO 13. Panamá PA JOÃO PAULO II 14. Santa Rita do Araguaia PA DOIS SALTOS 15. Varjão PA PALMARES 16. Vila Boa PA ESTRELA DA MANHÃ II 17. Vila Propício PA MARIA CICERA DAS NEVES Quadro 3 - Assentamentos a serem beneficiados 3.3. Devido a características de extensão, relevo local e população dos assentamentos, pode ser necessária a instalação de mais de um conjunto de antenas e equipamentos acessórios no mesmo assentamento rural. Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os apresentados no quadro 4: Item Descrição Quant. Compras Net Banco de Preços Chiarano Ltda Valor Unitário (R\$) Valor Total (R\$) Valor unitário (R\$) Valor Total (R\$) Valor unitário (R\$) Valor total (R\$) Valor unitário (R\$) Valor total (R\$) 1 Instalação de antenas Starlink - kit com antena para internet de banda larga (LEO) e equipamentos acessórios. 21 não encontrado 3.288,08 69.049,68 3.410,00 71.610,00 3.349,04 70.329,84 Quadro 4 - Valores referenciais da contratação 4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 70.329,84, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de

2021. 4.3. O valor total estimado da presente contratação foi calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021. O documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo. Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO 5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. 5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item. AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços de Engenharia - Prestação de serviço para instalação de antena Starlink ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos. Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023. EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP: Responsável Função Telefone Email ERIKA SILVA RIBEIRO Integrante Requisitante 62 32694270 erika.ribeiro@goias.gov.br ERIKA SILVA RIBEIRO Integrante Técnico 62 32694270 erika.ribeiro@goias.gov.br Versão do Doc. Padrão0.02